

LIDO NA SESSÃO DO DIA
24 FEV 2016
1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>24 FEV. 2016</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Mauvailler</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE</p>	INDICAÇÃO	Nº 1645/16
-----------	---	-----------	---------------

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT

INDICA ao Exmo. Governador do Estado, c/c ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, da necessidade de ser aprovada a MINUTA do ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (em anexo) alterando a Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O Deputado in fine subscrito, atendida a forma regimental, **INDICA** ao Exmo. Governador do Estado, c/c ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, da necessidade de ser aprovada a MINUTA do ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (em anexo) alterando a Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Plenário das Deliberações, 23 de fevereiro de 2016

Lazinho da Fetagro
LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual/PT

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos pares, a Agência de Defesa Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, autarquia instituída pela Lei Complementar nº 215\1999, é o órgão executor da Política Estadual de Defesa Agrossilvopastoril e tem por finalidade a fiscalização e execução das atividades de vigilância e defesa sanitária e vegetal, inspeção e vigilância de produtos e subprodutos de origem animal.

Major Amaranite 590 Argoalândia Porto Velho/RO
Cep: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
-----------	--	-----------	----

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT

fiscalização e classificação da produção vegetal e identificação de essências florestais, bem como a educação sanitária relacionada às suas atribuições institucionais. Em sua criação resta definido no artigo 1º que a Agência IDARON é pessoa jurídica de direito público, possuindo patrimônio próprio e gozando de autonomia técnica, administrativa e financeira sendo vinculada à SEAGRI - Secretaria de Estado de Agricultura e Reforma Agrária apenas para fins de controle financeiro de forma que suas atribuições devem ser desenvolvidas mediante utilização de sua própria estrutura. O Agronegócio brasileiro por sua vez é uma atividade próspera, segura e rentável, sendo por uma grande parte do nosso PIB, além do mais, a consciência sobre segurança dos alimentos passou por uma transformação mais consciente e todos têm se mobilizado para garantir o que se chama de SEGURANÇA ALIMENTAR. Daí a importância das atividades do corpo técnico da Agência IDARON, como garantia da execução de uma fiscalização em sua plenitude. A sugestão desta adequação vem no sentido de serem equiparadas as atribuições dos técnicos agrícolas com os TFFA'S, servidores do Ministério da Agricultura, traduzindo nesse ato, o resultado de mais de doze anos da luta dos Técnicos Agrícolas que buscam esse avanço para categoria sendo um enorme ganho para fiscalização da IDARON em todo o Estado de Rondônia. Em 12 de março de 2014, entrou em vigor o Decreto Federal nº 8.205, que vem dispor sobre as atribuições do cargo de atividade técnica de fiscalização federal agropecuária (técnicos agrícolas), que por já se encontrarem defasadas em alguns casos passaram a ser empecilho para esses profissionais executarem as ações de fiscalização e inspeção federal agropecuária. Com a evolução do agronegócio brasileiro e o crescimento do grau de exigência dos consumidores, a eficácia na fiscalização como forma de promover a defesa e sanidade agropecuária também cresceu, sendo esta a forma de garantir a segurança alimentar e ainda, garantir a qualidade dos produtos podendo, inclusive, permitir que estes produtos sejam destinados aos mercados externos, tornando-os competitivos no mercado internacional. Da mesma forma que os TFFA'S integram parte da estrutura de pessoal do Governo Federal, os Técnicos Fiscais Agrícolas da Agência IDARON são encarregados da

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216 2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
-----------	--	-----------	----

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT

execução das atividades de defesa, fiscalização, inspeção e controle sanitário, em nosso Estado, trabalho essencial, que permite detecção inclusive de fraude em alimentos, quando muitas compramos, na literalidade do jargão, "gato por lebre". Daí serem comuns as ações de fiscalização com o objetivo de prevenir pragas, fraudes, dentre outros, evitando perdas em todos os setores de produção. Dessa forma a proposta que submetemos a análise do Excelentíssimo Governador do Estado é no sentido de **alterar a nomenclatura** bem como complementar no texto legal, atividades já exercidas pelos técnicos fiscais. Que fique explícito que em nenhum momento se invadiu a competência dos Fiscais Estaduais, pois esses, de primeiro plano têm que ter nível superior e suas atividades, são bem definidas na legislação. Nesta oportunidade trazemos ainda a alteração da Tabela III fazendo uma redistribuição dos valores para permitir que a progressão seja alcançada sendo que da forma que está os servidores não conseguem alcançar as categorias pretendidas. Pode ser verificado que não há qualquer impacto financeiro, já que, atendendo ao apelo da categoria, apenas se compactou a tabela diminuindo o tempo para alcançar as promoções necessárias. Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.

Pontualmente estas são as alterações:

- ✓ A inclusão da alínea "a" ao inciso IV do artigo 4º, permitindo que no exercício da atividade do assistente de gestão da defesa agropecuária, cujas atribuições são de suporte administrativo, possa haver a supervisão quer do Fiscal Estadual quanto do Técnico Fiscal, quer junto quer separadamente;
- ✓ A exclusão do termo "privativo" do inciso I do artigo 5º;
- ✓ Alteração no inciso II do artigo 5º, da nomenclatura do Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária para Técnico Fiscal Agropecuário;
- ✓ Alteração das atividades do Técnico Fiscal, adequando-as ao Decreto Federal, sem invadir em momento algum a competência do Fiscal Estadual;

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep: 76 801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
-----------	--	-----------	----

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT

- ✓ Alteração do inciso V do artigo 26, em vista de não prejudicar a progressão do servidor na ocorrência de cedência feita para exercício de atividades próprias do servidor na defesa Agrossilvopastoril;
- ✓ Modificação do inciso V;
- ✓ Inclusão dos §§ 1º e 2º ao artigo 26;
- ✓ Alteração do inciso V do artigo 27, em vista de não prejudicar a promoção do servidor na ocorrência de cedência desde que esta não se dê no período de 2 anos, nos termos do inciso I do mesmo artigo.
- ✓ A inclusão do parágrafo único ao artigo 27 resguardando a promoção de servidor, no caso de cedência fora do que dispõe o inciso V, quando esta se der para o exercício de atividades próprias do servidor na defesa Agrossilvopastoril.
- ✓ Alteração da nomenclatura para Técnico Fiscal Agropecuário no inciso III do artigo 36.
- ✓ Alteração da nomenclatura para Técnico Fiscal Agropecuário no inciso I do artigo 37.
- ✓ E, por fim, o artigo 53, e o inciso V do mesmo artigo, alterando novamente a nomenclatura do cargo.

Estas são as alterações trazidas por esta proposta de Lei, redigida juntamente com representantes de todas as categorias, que verificaram a necessidades dessas alterações, em especial a nomenclatura do Assistente Fiscal para TÉCNICO FISCAL AGROPECUÁRIO, sendo que contamos com o apoio deste Parlamento na aprovação desta indicação acompanhada da MINUTA necessária.

Plenário das Deliberações, 23 de fevereiro de 2016.


LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual \PT

Major Amaranite 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep: 76.801-911 69 3216 2816 www.ale.ro.gov.br

